

Formulário de Resposta de Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA



Protocolo: 0000001317

IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – EDITAL 01/2026 CARGO DE
PROFESSOR (DOCENTE EBTT) - GERAL

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

RESPOSTA A RECURSO

21 - FÍSICA - CAÇADOR

Nº DA QUESTÃO: 24

O enunciado induz o candidato a desconsiderar a distância no cálculo do somatório, contrariando a definição correta para um sistema genérico de cargas pontuais. Essa inconsistência compromete a lógica, a validade e a resolução da questão, podendo levar o candidato ao erro. Por isso, com base nas hipóteses de anulação de questões objetivas, solicita-se respeitosamente a anulação da questão

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Após reanálise criteriosa do enunciado, constatou-se a ocorrência de erro material impreciso na transcrição da fórmula matemática do potencial elétrico para um sistema de múltiplas cargas. No enunciado, constou a expressão:

$$V=k(\sum (q_i))/(r_i)$$

No estudo da Eletrostática Clássica, a expressão correta para o potencial elétrico é dada pelo somatório do potencial individual de cada carga:

$$V=k(\sum (q_i)/(r_i)$$

Ao posicionar o somatório exclusivamente no numerador (q_i), a aplicação estrita da fórmula fornecida exige a soma algébrica direta das cargas do sistema. Como o dipolo elétrico é composto por duas cargas de mesma magnitude e sinais opostos ($+q$ e $-q$), a soma resulta em:

$$q_i=(+q)+(-q)=0$$

Consequentemente, a aplicação literal da fórmula fornecida pela banca leva ao resultado $V=0$.

O valor

nulo (0) não se encontra presente entre as alternativas de (A) a (E) propostas na prova. A obtenção

do resultado apontado no gabarito preliminar exigia que o candidato ignorasse a fórmula fornecida no próprio cabeçalho do enunciado e aplicasse a definição correta da literatura.

Diante do erro de

formulação na expressão matemática fornecida, o qual comprometeu a determinação inequívoca da resposta e feriu a isonomia do certame, a Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO.